**LEI MUNICIPAL N° 3162 DE 22 DE MAIO DE 2013.**

**AUTORIZA REPASSE DE VERBA A APAE, ORIUNDA DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL CONSIGNADO NA LEI MUNICIPAL 3138/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO LUIZ SCHREINERT**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1°**. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à APAE de São Jerônimo, o valor de R$ 19.206,94 (dezenove mil duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos) consignado na Lei Municipal nº 3138 de 1º de março de 2013.

**Art. 2º.** A verba referida no artigo 1º, será repassada a APAE a título de subvenção social (335043.00.00).

**Art. 3º**. A verba referida no artigo 1º, terá por finalidade atender despesas de custeio, cuja prestação de contas será prevista em convênio, cuja cópia encontra-se em anexo.

**Art. 4º.** A subvenção, objeto desta Lei, atende às condições da lei de Responsabilidade Fiscal e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º**. A aquisição de bens e contratação de pessoal pelo ente Beneficiado – APAE deverá observar a Lei 8666/93.

**Art. 6º**. Revogadas as disposições contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.

**MARCELO LUIZ SCHREINERT,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE

**HAROLDO NAATZ DE SOUZA,**
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**